

DECRETO Nº 021/2005

Delega competência para apropriação da modalidade ofício para a correspondência oficial dos Departamentos Municipais e dá outras providências

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada aos Diretores de Departamentos Municipais, no âmbito de suas atribuições, competência para se apropriarem da modalidade ofício como instrumento preferencial na sua comunicação oficial.

§ 1º - A numeração será seqüencial por ano, seguida da letra maiúscula identificadora de cada Departamento, convencionando-se **/A**, para Gabinete e Administração; **/E**, para Educação; **/C**, para Contabilidade; **/I**, para Controle Interno; **/P**, para Promoção Social; **/S**, para Saúde e **/T**, para Transporte e Serviços.

§ 2º - Compete a cada Departamento decidir sobre a organização e a implementação de seu serviço de correspondência.

§ 3º - Na execução desse e de outros atos de comunicação oficial serão privilegiadas a objetividade e a clareza da mensagem, sem prejuízo da correção, da técnica e da estética.

§ 4º - Com o fim de evitar omissões e/ou duplicidades, serão adotados, pela ordem, os critérios da consulta, do endereçamento e da distribuição.

§ 5º - Cabe ao Departamento de Administração decidir sobre as consultas e proceder à distribuição, quando for o caso.

§ 6º - Cada Departamento remeterá, de imediato, cópia do ofício expedido, para protocolo e arquivamento no Departamento de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana da Vargem, 01 de fevereiro de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal